



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA/SP

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (21/07/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-04/2009, publicado no DOE em 15/07/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara, situada na Avenida José Bonifácio, nº 176 - Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Sérgio Milito Barêa. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Dulcinéia de Paula Marcolino Felipe, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 04 volumes, a partir de 12/06/2008, fl. 87, carga nº 869/2008, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 22/07/2009, fl. 102, carga nº 1518/2009, do 2º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados 03 volumes, a partir de 12/06/2008, fl. 41, carga do processo nº 1266/2007, no 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 22/07/2009, fl. 22, carga do processo nº 2182/2006, no 2º Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 13/06/2008, fl. 15, carga nº 150/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 17/07/2009, fl. 25, carga nº 244/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a partir de 13/04/2009, fl. 10-verso, até o último registro em 27/04/2009, fl. 11.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA/SP

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 e 2009;
Guias de Retirada de 2008 e 2009;
Mandados de 2008 e 2009;
Boletins Estatísticos de Junho/2008 a Junho/2009;
Agendas de Audiências de 2008 e 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2009 ATÉ 15/07	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 15/07	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 571	115	URS	03	02/09/2009	49	2ª e 4ª 3ª e 5ª	Tarde Manhã
		INI (O)	02	17/08/2009	33	2ª e 4ª 3ª e 5ª	Tarde Manhã
		URO	03	31/08/2009	47	2ª e 4ª 3ª e 5ª	Tarde Manhã
(2) 795		INSTR.	01	17/09/2009	64	2ª a 4ª 3ª e 5ª	Tarde Manhã
		JULG. (3)	06	17/07/2009	02	6ª	Tarde
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência da sentença às partes dá-se nos termos da Súmula nº 197, do C. TST;
- (4) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	08	01, pelo Município de Araraquara	09	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Araraquara possui Central de Mandados.

4.1.1 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA/SP

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **299** processos cadastrados, sendo **64** de rito sumaríssimo e **235** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **125** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **13/06/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **35** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com algumas exceções relativas a guias de retirada (processo nº **2470/2006**) e alvarás (processos nºs **164/2006** e **990/2007**), a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 15/07/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	48 ⁽¹⁾	Processos para incluir em pauta de inicial/una	09/06/2009 ⁽¹⁾ (0036 dias)
c)	644	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	15/05/2009 (0061 dias)
c.1)	250	Processos para expedir notificação (somente INSS)	20/10/2008 (0268 dias)
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	0 ⁽²⁾	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	5	Processos para expedir carta precatória executória	24/06/2009 (0021 dias)



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA/SP

i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	2	Recurso ordinário do rito comum	13/07/2009 (0002 dias)
i.2	1	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	13/07/2009 (0002 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	11	Processos com o Assistente de Cálculos:	05/02/2009 (0160 dias)
l)	213	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/06/2009 (0044 dias)
m)	5	Processos para consulta ao Bacen-Jud	02/07/2009 (0013 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	139	Petições pendentes de despacho	10/06/2009 (0035 dias)
o)	66	Petições pendentes de juntada	07/07/2009 (0008 dias)
p)	78	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	01/06/2009 (0044 dias)
q)	2	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	07/07/2009 (0008 dias)
r)	0 (2)	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	759	Processos aguardando revisão para baixa	07/01/2008 (0554 dias)

Obs.:

(1) Deste total, **09 (nove)** processos são do rito ordinário, com data mais antiga em **09/06/2009** e **39 (trinta e nove)** são do rito sumaríssimo, com data mais antiga em **10/07/2009**;

(2) Dados atualizados nesta data.

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na execução, em que pese, o Juízo não manter pauta específica para este ato processual, conforme se verifica no **item 3, desta ata**;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 (1)	1.067	453	42,46
2009 (2)	571	205	35,90

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada de **10 a 13/06/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **15/07/2009**.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA/SP

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **15/07/2009**):

CONHECIMENTO	786
EXECUÇÃO (1)	766
TOTAL	1.552

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**603**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**9**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**154**).

6.7 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região, apenas nos balcões de atendimento das Secretarias das Varas, sendo recomendável que fiquem disponíveis também no atendimento do Serviço de Distribuição dos Feitos.

7. **ORIENTAÇÕES**:

7.1 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **76 (setenta e seis)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **42 (quarenta e dois)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Sérgio Milito Barêa, dos quais **01 (um)** está em carga desde **18/02/2009**, **01 (um)**, desde **20/03/2009**, **01 (um)**, desde **23/03/2009**, **01 (um)**, desde 27/03/2009 e os demais **38 (trinta e oito)** têm data de retirada mais antiga em 06/04/2009; as demais **34 (trinta e quatro)** cargas, com outros Juízes, têm data de retirada mais antiga em 18/06/2009; todavia, constatada a existência de processos conclusos com o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Sérgio Milito Barêa, sem o devido lançamento de carga no respectivo livro, orienta-se que, doravante, o procedimento seja conforme o disposto na **CNC, Capítulo “CARG”, artigo 7º**, uma vez que há, no SAP, a opção de conclusão para “estudos”; **a Secretaria da Vara deverá regularizar a situação, se for a hipótese; a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

7.2 a ausência de assinatura dos advogado, peritos e procuradores nos Livros de Carga não deve se repetir, como a que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cargas nºs 644/649 – por amostragem; no caso concreto, houve devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA/SP

7.3 reitera-se, também, a orientação para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja **sempre** devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu em todos os Livros de Carga a Advogados, Peritos e de Carga Rápida e de Carga a Juízes; **reitera-se, ainda, a sugestão**, como alternativa, da confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.4)**

7.4 reitera-se a orientação para que as linhas não preenchidas dos Livros ou Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas, o que não ocorreu, por exemplo, no Livro de Ponto dos Servidores de 2008, integralmente, e no de 2009, às fls. 48-verso a 67-verso – por amostragem **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.5)**;

7.5 reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas, o que continua a ocorrer no Livro de Atas e Termos de Posse e Exercício, em que as folhas estão numeradas, mas não rubricadas **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.6)**;

7.6 que as folhas dos Livros de Ponto dos Servidores sejam, **diariamente**, vistas pela Diretora de Secretaria ou sua Substituta, o que não ocorreu, por exemplo, no Livro de Ponto dos Servidores de 2009, em que não há os respectivos vistos nas fls. 37-verso/43-verso – por amostragem;

7.7 que sejam **sempre** devidamente confeccionados os Termos de Abertura e Encerramento dos Livros e Registros Oficiais, com data, assinatura da Diretora ou sua Substituta e sua devida identificação, o que não ocorreu no 1º Volume do Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2008, em que o impresso do Termo de Encerramento não se encontra preenchido;

7.8 que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de alguns processos sem a devida baixa **(vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2008, 1º Volume, carga nº 869/2008; de 2009, 2º Volume, cargas nºs 623, 849, 580 e 901 – por amostragem)**;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA/SP

7.9 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.10 diante de constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.11 durante os trabalhos de Correição, não foi possível acesso ao Sistema Bacen-Jud, por razões técnicas no respectivo “site” da internet, a fim de verificar pendências de providências em atraso pelo Juízo; por essa razão tal verificação deverá ser realizada pela Secretaria da Vara, assim que o sistema estiver acessível;

7.12 reitera-se o **item 7.18, da Ata da Correição Ordinária de 2008**, devendo as guias de retirada e alvarás informarem, sempre, o número do CPF do beneficiário, o que não ocorreu nos processos nºs **2300/2006**, fl. 271 e **907/2007**, fl. 54 – por amostragem (**vide CNC, Capítulo “ALV”, artigo 4º**);

7.13 tendo em vista o que ocorreu nos processos nºs **1704/2006** (fl. 148) e **939/2007** (fl. 60), inspecionados na correição passada (**item 7.13, da respectiva ata**), determina-se ao Juízo que, doravante, cumpra de forma mais diligente as orientações constantes das atas de correições, uma vez que nenhuma providência expediu nos aludidos autos após as conclusões datadas de 13/06/2008 (um dia depois da correição), limitando-se a praticar atos processuais somente em **10/03/2009** e **18/11/2008**, respectivamente;

7.14 a fim de tornar mais célere e eficaz eventual execução de verbas fixadas em conciliação feita nas audiências, **reitera-se a recomendação** que o Juízo faça constar nos respectivos termos que a parte sai ciente de seu débito e que dispensa a citação na hipótese da inadimplência, circunstância em que o procedimento de execução será imediatamente deflagrado, mediante a apreensão de valores ou outros bens (**vide processo nº 3/2008**, fls. 55/56 – por amostragem e **vide, também, Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.20**);



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA/SP

7.15 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.15.1 nº **1461/2006**, tendo em vista que a penhora do bem descrito à fl. 562 e os depósitos atualizados à fl. 573 garantem integralmente a execução; ademais, os referidos depósitos são passíveis de liberação, uma vez que incontroversos, ante os valores apontados pela executada à fl. 514;

7.15.2 nº **425/2006**, ante a solicitação de fl. 106, datada de 10/06/2009 e da apreciação do pedido constante do item 2, de fl. 83; idem com relação aos processos nºs **613/2006**, solicitação de fls. 164/165 e **2912/2006**, solicitação de fl. 56;

7.15.3 nº **1903/2006**, em razão do Renajud negativo datado de 30/03/2009, fl. 59 e da ausência de consulta ao Convênio Infojud;

7.15.4 nº **1454/2007**, tendo em vista a existência de depósito recursal nos autos (fl. 83), a petição de fl. 122, que torna incontroverso o valor apresentado, e a petição de fl. 126; ademais, salvo outro entendimento, a execução é passível de resolução mediante audiência para tentativa de conciliação;

7.16 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação, criando pauta específica para este ato. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados; com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Auxiliar manteve, durante os trabalhos, diálogo com o MM. Juiz do Trabalho Titular e com a Diretora de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **766** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA/SP

“arquivo provisório”; esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no “arquivo provisório”; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; ressalta-se que foram examinados alguns deles, em que há providências passíveis de adoção para prosseguimento do feito; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”** e considerando o que foi verificado em alguns autos examinados, recomenda-se ao Juízo que **atente** para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, não foram verificadas situações de descumprimento; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, com as ressalvas registradas nesta ata, conforme verificado nos processos solicitados nesta oportunidade; outras exceções também estão registradas nesta ata; o MM. Juiz Titular, na qualidade de Diretor do Fórum, reivindicou que o Tribunal providencie o traslado e montagem das estantes recebidas para abrigar os autos arquivados; sugeriu, por fim, que a Diretoria de Informática crie ferramenta de “aviso/alerta” de que o Juiz precisa validar requisição de pagamento de honorários periciais, citando, como exemplo, o “aviso/alerta” encaminhado aos gestores que avaliam funcionários, de que a respectiva ficha de avaliação está disponível; à **Administração do Tribunal para ciência**;

7.17 nesta oportunidade, o Corregedor Auxiliar deu ciência ao Juízo do teor da manifestação recebida por intermédio da Ouvidoria do TRT, via mensagem eletrônica, a respeito do processo nº **1028/2006**, para as providências que e se entender cabíveis; a Corregedoria registra, desde logo, que inspecionou os autos e não constatou irregularidade na sua tramitação;

7.18 em **120 (cento e vinte) dias** o Juízo deverá oficiar à Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, inclusive com relação à providência alusiva ao acesso ao sistema BACEN-JUD e registrada em item próprio, de forma discriminada;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA/SP

7.19 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **87** autos em diversas situações processuais, dos quais **77** em execução (**10** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	32	1							
2006	324	783	875	1147	184	1695	1214	2188	

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	92								
2006	2300	314	493	325	1461	2470	173	2689	469
	1232	425	2488	2483	729	2737	2189	357	76
	1028	199	1759	1557	2912	1903	613	635	
2007	677	907	1427	292	196	795	424	422	333
	368	397	48	582	990	1092	1798	1783	1454
	987	378	1578	939	871	680	1569	1445	379
	1523	495	1720						
2008	792	663	3	102	267	678	1559	1208	1303
	687								

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	547	164	1704	460					
2007	1771								
2008	961	928	860	386					
2009	163								



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA/SP

9. **VISITAS** – O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, recebeu, em 22/07/2009, a visita do Sr. João Luiz Ultramari, OAB/SP nº 34.995, Presidente da Associação dos Advogados de Araraquara e Presidente da Comissão dos Advogados Trabalhistas da 5ª Subseção da OAB/SP, oportunidade em que ressaltou a satisfação dos advogados com as novas instalações deste Fórum Trabalhista.

10. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
21/07/2009	09h00min	18h00min
22/07/2009	09h00min	19h20min
23/07/2009	09h00min	18h00min
24/07/2009	09h00min	11h00min

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Auxiliar

Recebi cópia da ata,
3ª Vara do Trabalho de Araraquara, 24/07/2009.

(a)

Dulcinéia de Paula Marcolino Felipe
Diretora de Secretaria